ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Macaé

PROJETO DE LEI Nº L-081/2018

PROMOVENTE: ROBSON OLIVEIRA

ASSUNTO: DENOMINA RUAS DO LOTEAMENTO CLIMA, SITUADO NO SUBDISTRITO NOVA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

COMISSÕES

JUSTIÇA E REDAÇÃO EM __/__/__ 24.10.2018

FINANÇAS E ORÇAMENTO. EM __/__/__

CULTURA E ASSIST. SOCIAL EM __/__/__

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS EM __/__/__

EXERCÍCIO LEGISLATIVO DE 2018

APROVADO 1ª DISCUSSÃO 04/12/2018 UNANIME

APROVADO 2ª DISCUSSÃO 05/12/2018

REJEITADO __/__/__ RETIRADO __/__/__

SECRETARIA

LEI Nº _____ REMETIDA EM 11/12/18 OF 216/2018

SANÇÃO EM 17/01/19 LEI Nº 4548/2019

VETO _____

PROMULGAÇÃO _____

PROCESSO Nº 081/18
Fls 02
ASSINATURA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

PROJETO DE LEI Nº L-081/2018

Vereador Autor Robson Oliveira

DENOMINA RUAS DO LOTEAMENTO CLIMA, SITUADO NO SUBDISTRITO NOVA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais,
DELIBERA:

Art. 1º Ficam denominados os seguintes logradouros, localizados no Loteamento CLIMA, situado no Subdistrito NOVA CIDADE, nos termos do Estatuto da Cidade:

I – Rua dos Bombeiros, conhecida atualmente como Rua Projetada 1 – que se inicia na Rodovia Christino José da Silva Jr. (RJ-168) e terminando na Rua Projetada 2 (Lotes 38/39 e 40).

II – Rua dos Jornaleiros, conhecida atualmente como Rua Projetada 2 – que se inicia no final da Rua Projetada 1 (Lotes 38/39).

III – Rua dos Músicos, conhecida atualmente como Rua Projetada 3 – que se inicia na rotatória da Rua Projetada 12 e terminando na marginal da Rodovia Christino José da Silva Jr. (Lotes 43/44/45/46 e 47).

IV – Rua dos Padeiros, conhecida atualmente como Rua Projetada 4 – Situada marginal a Estrada Santa Tereza, entre os Lotes 20 e 36.

V – Rua dos Carteiros, conhecida atualmente como Rua Projetada 5 – que se na Rua Projetada 4, entre os lotes 26, 27, 36 e 37.

VI – Rua dos Comunicadores, conhecida atualmente como Rua Projetada 6 – situada marginal a Estrada Santa Tereza, entre os Lotes 6 e 18.

VII – Rua dos Taxistas, conhecida atualmente como Rua Projetada 7 – que se inicia na Rua Projetada 6, entre os Lotes 4, 5, 13 e 14.

VIII – Rua dos Garçons, conhecida atualmente como Rua Projetada 8 – que se inicia na Rua Projetada 26 (Lotes 45, 46 e 47).

IX – Rua dos Fotógrafos, conhecida atualmente como Rua Projetada 9 – que se inicia na Rua Projetada 8 (Lotes 1, 2, 3 e 47).

X – Rua dos Enfermeiros, conhecida atualmente como Rua Projetada 12 – que se inicia na rotatória da Rua Projetada 3, nos Lotes 40 e 41, no Subdistrito de Nova Cidade e terminando nos Lotes 41/42), correspondente ao Bairro Virgem Santa.

APROVADO
_____ DISCUSSÃO
EM __/__/____
_____ PRESIDENTE

1ª APROVADO
1ª DISCUSSÃO
EM 04/12/2018

Palácio do Legislativo Natalio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: secretaria@cmmace.rj.gov.br

Câmara Municipal de Macaé
Expediente
24/10/2018

PROCESSO Nº 081/18
Fls. 03
ASSINATURA

XI – Rua dos Carpinteiros, conhecida atualmente como Rua Projetada 26 – que se inicia na Rua Projetada 6 (Lotes 18/19) terminando na Rua Projetada 3 (Lotes 45/46).

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de outubro de 2018.

ROBSON OLIVEIRA
VEREADOR AUTOR

APROVADO
_____ DISCUSSÃO
EM ___/___/_____
PRESIDENTE

1ª APROVADO
1ª DISCUSSÃO
EM 04/12/2018

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: secretaria@cmmacae.rj.gov.br

Câmara Municipal de Macaé
Expediente
24/10/2018

PROCESSO Nº 081/18
Fls 04
ASSINATURA

JUSTIFICATIVA

Em atenção ao Ofício nº 8726/2018, da Coordenadoria de Atendimento ao Contribuinte, a presente iniciativa legislativa visa nomear as ruas do Loteamento **CLIMA**, situado no subsdistrito **NOVA CIDADE**, com nomes das mais diversas profissões.

O intuito é homenagear os trabalhadores anônimos residentes daquele local que todos os dias saem dos seus lares para cumprir a sua jornada de trabalho.

Importante destacar que as localidades com ruas de apenas um tema favorecem e facilitam a sua identificação e localização.

Ante o exposto, conto com o apoio dos ilustres pares para a aprovação deste meritório Projeto de Lei.

Sala de Sessões, 18 de outubro de 2018.

Vereador ROBSON OLIVEIRA
PSDB

APROVADO
_____ DISCUSSÃO
EM ___/___/_____
PRESIDENTE

1ª APROVADO DISCUSSÃO
EM 04/12/2018
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Macaé
EXPEDIENTE
24/10/2018

PROCESSO
Nº 081/18
Fls 05
ASSINATURA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CAC - Coordenadoria de Atendimento ao Contribuinte

Macaé, 24 de Setembro de 2018

Ofício nº 8726/2018

A
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

At: Sr. Gabriel Alegre

Ref: Nominação de Logradouros

Prezado Senhor:

Solicitamos junto aos Exmo. Srs. Vereadores do município de Macaé, nominar os logradouros abaixo relacionados, localizados no Loteamento: **CLIMA**, situado no Subdistrito: **NOVA CIDADE**, conforme relacionados abaixo:

- **RUA PROJETADA 1** - Que se inicia na Rodovia Christino José da Silva Jr. (RJ-168) e terminando na Rua Projetada 2 (Lt 38/39 e 40).
- **RUA PROJETADA 2** – Que se inicia no final da Rua Projetada 1 (Lt. 38/39).
- **RUA PROJETADA 3** - Que se inicia na rotatória da Rua Projetada 12 e terminando na marginal da Rodovia Christino José da Silva Jr (Lt. 43/44/45/46 e 47).
- **RUA PROJETADA 4** - Situada marginal a Estrada Santa Tereza, entre os Lotes 20 e 36.
- **RUA PROJETADA 5** – Que se inicia na Rua Projetada 4, entre os Lotes 26, 27, 36 e 37.
- **RUA PROJETADA 6** – Situada marginal a Estrada Santa Tereza, entre os Lotes 6 e 18.
- **RUA PROJETADA 7** – Que se inicia na Rua Projetada 6, entre os Lotes 4, 5, 13 e 14.
- **RUA PROJETADA 8** – Que se inicia na Rua Projetada 26 (Lt. 45, 46 e 47).
- **RUA PROJETADA 9** – Que se inicia na Rua Projetada 8 (Lt. 1, 2 ,3 e 47).
- **RUA PROJETADA 12** - Que se inicia na rotatória da Rua Projetada 3, nos lotes 40 e 41 no Subsdistrito de Nova Cidade e terminando nos Lotes 41/42), correspondente ao Bairro Virgem Santa.
- **RUA PROJETADA 26** - Que se inicia na Rua Projetada 6 (Lt. 18/19) e terminando na Rua Projetada 3 (Lt. 45/46).

PROTOCOLO DA SECRETARIA 26/Set/2018 15:34 00008914

APROVADO
DISCUSSÃO
EM ___/___/_____
PRESIDENTE

1ª APROVADO
DISCUSSÃO
EM 04/12/2018
PRESIDENTE

José Jorge Augusto Pereira
SEMFAZ - CAC - Coordenadoria
Matrícula: 404013

Câmara Municipal de Macaé
EXPEDIENTE
24/10/2018

PROCESSO
Nº 081/18
Fls 06
ASSINATURA

Atenciosamente,

RAMIREZ CABRAL DOS SANTOS CÂNDIDO
Secretário Municipal de Fazenda

José Jorge Augusto Pereira
SEMFAZ - CAC - Coordenadoria
Matrícula: 404013

APROVADO
_____ DISCUSSÃO
EM ___/___/_____
PRESIDENTE

1ª APROVADO
EM 04/12/2018 DISCUSSÃO
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Macaé
EXPEDIENTE
24/10/2018

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

PROCESSO Nº 081/18 Fls 07 ASSINATURA

Macaé/RJ, 30 de outubro de 2018.

REF.: PROJETO DE LEI Nº L- 081/2018

À Comissão Permanente de Constituição, Justiça, Redação e Garantias Fundamentais,

Segue proposição para apresentação de parecer no prazo de 10 dias úteis (14/11/18), conforme art. 46 c/c art. 197 do Regimento Interno.

> ***Art. 46-*** *Será de* ***10 (dez) dias úteis*** ***o prazo para as Comissões Permanentes*** *apresentarem parecer sobre as proposições, contados da data do recebimento da matéria pelo seu Presidente.*
> ***§ 1º -*** *O prazo será dilatado para:*
> ***I -*** *20 (vinte) dias úteis, quando se tratar de Projeto de lei sobre Diretrizes Orçamentárias, propostas de Orçamento Anual, de Plano Plurianual, de processo de Prestação de Contas e de emendas à Lei Orgânica do Município;*
> ***II -*** *30 (trinta) dias úteis, quando se tratar de projetos de Codificação.*
> ***§ 2º -*** *Se a matéria a ser apreciada for muito complexa e não estiver relacionada nos incisos I e II do parágrafo anterior, o Presidente da Comissão poderá requerer ao Presidente da Câmara prorrogação do prazo para, no máximo, 10 (dez) dias úteis, para apresentação do parecer.*
> ***§ 3º -*** *O prazo de apresentação de parecer, nos projetos em regime de urgência será, no máximo, de 05 (cinco) dias úteis.*
> ***§ 4º -*** *Se a Comissão não apresentar parecer sobre a matéria no prazo regimental, o Presidente da Câmara poderá designar relator "ad hoc" para proferi-lo dentro de 03 (três) dias úteis.*
> ***Art. 197-*** *Os prazos previstos neste Regimento são contínuos, não se interrompendo nos feriados e domingos, e serão contados* ***excluindo-se o dia do começo e incluindo o do vencimento.***
> *Parágrafo Único - A superveniência de recesso da Câmara suspenderá o curso do prazo; o que lhe restar recomeçará a correr no dia do reinício de suas atividades.*

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Macaé
Marcela Andrade Bittencourt
Analista Legislativo - OAB/RJ 151871
Matrícula: 3336

Diretoria Geral de Assuntos Legislativos
Setor de Assessoria Técnico-Legislativa

APROVADO
_____ DISCUSSÃO
EM __/__/____
PRESIDENTE

1ª APROVADO DISCUSSÃO
EM 04/12/2018
PRESIDENTE

PROCESSO Nº 081/18
Fls 08
ASSINATURA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E GARANTIAS FUNDAMENTAIS

Da Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Garantias Fundamentais, sobre o PROJETO DE _____ nº_____ de 2018.

Senhor Presidente,

Trata-se de Projeto de Lei nº. L-081/2018, que, após leitura no expediente, encaminhou-se para tramitação nesta Comissão.

Assim, em análise estritamente jurídica, ante ao cumprimento formal e observados os ditames do Artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica, do Artigo 113º, inciso III, do Regimento Interno desta Casa, verifica-se que a matéria não fere aos aspectos constitucional, legal e de interesse público, encontra-se regente às garantias fundamentais do trabalhador e da pessoa humana e empregando boa técnica legislativa e gramatical, apta à inserir-se no ordenamento jurídico local.

De sorte que, ante ao exposto, voto pelo prosseguimento e conseguinte discussão e votação em plenário.

Sala das Comissões, 09 de Novembro de 2018.

Nilton César Pereira Moreira
CESINHA
VEREADOR

Nilton César Pereira Moreira
Relator

Vereador	Cargo	Voto (de acordo/contrário)	Assinatura
Júlio César De Barros	Presidente	De acordo	
Paulo Antunes	Titular	À favor	Paulo Antunes Vereador
Welberth Rezende	Suplente		

APROVADO
DISCUSSÃO
EM ___/___/___
PRESIDENTE

1ª APROVADO
DISCUSSÃO
EM 04/12/2018

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: secretaria@cmmace.rj.gov.br

Câmara Municipal de Macaé
Expediente
___/___/___

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

PROCESSO Nº 08518
Fls 09
ASSINATURA

Ofício nº 216/2018 DGAL

Macaé, 05 de dezembro de 2018.

Senhor Prefeito,

Tenho a honra de me dirigir a V. Exa, com a finalidade de encaminhar os Autógrafos dos Projetos de Leis nºs L-001/2017, L-030/2018, L-042/2018, L-045/2018, L-055/2018, L-057/2018, L-060/2018, L-067/2018, L-073/2018, L-081/2018 aprovados por esta Casa Legislativa em 05 de dezembro de 2018.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de elevadà estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

EDUARDO CARDOSO GONÇALVES DA SILVA
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Aluízio dos Santos Júnior.
Prefeito Municipal de Macaé.

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: secretaria@cmmace.rj.gov.br

PROCESSO
Nº 081/18
Fls 10
ASSINATURA

PROJETO LEI Nº L-081/2018

Vereador Autor Robson Oliveira

DENOMINA RUAS DO LOTEAMENTO CLIMA, SITUADO NO SUBDISTRITO NOVA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais,
DELIBERA:

Art. 1º Ficam denominados os seguintes logradouros, localizados no Loteamento CLIMA, situado no Subdistrito NOVA CIDADE, nos termos do Estatuto da Cidade:

I – Rua dos Bombeiros, conhecida atualmente como Rua Projetada 1 – que se inicia na Rodovia Christino José da Silva Jr. (RJ-168) e terminando na Rua Projetada 2 (Lotes 38/39 e 40).

II – Rua dos Jornaleiros, conhecida atualmente como Rua Projetada 2 – que se inicia no final da Rua Projetada 1 (Lotes 38/39).

III – Rua dos Músicos, conhecida atualmente como Rua Projetada 3 – que se inicia na rotatória da Rua Projetada 12 e terminando na marginal da Rodovia Christino José da Silva Jr. (Lotes 43/44/45/46 e 47).

IV – Rua dos Padeiros, conhecida atualmente como Rua Projetada 4 – Situada marginal a Estrada Santa Tereza, entre os Lotes 20 e 36.

V – Rua dos Carteiros, conhecida atualmente como Rua Projetada 5 – que se na Rua Projetada 4, entre os lotes 26, 27, 36 e 37.

VI – Rua dos Comunicadores, conhecida atualmente como Rua Projetada 6 – situada marginal a Estrada Santa Tereza, entre os Lotes 6 e 18.

VII – Rua dos Taxistas, conhecida atualmente como Rua Projetada 7 – que se inicia na Rua Projetada 6, entre os Lotes 4, 5, 13 e 14.

VIII – Rua dos Garçons, conhecida atualmente como Rua Projetada 8 – que se inicia na Rua Projetada 26 (Lotes 45, 46 e 47).

IX – Rua dos Fotógrafos, conhecida atualmente como Rua Projetada 9 – que se inicia na Rua Projetada 8 (Lotes 1, 2, 3 e 47).

X – Rua dos Enfermeiros, conhecida atualmente como Rua Projetada 12 – que se inicia na rotatória da Rua Projetada 3, nos Lotes 40 e 41, no Subdistrito de Nova Cidade e terminando nos Lotes 41/42), correspondente ao Bairro Virgem Santa.

XI – Rua dos Carpinteiros, conhecida atualmente como Rua Projetada 26 – que se inicia na Rua Projetada 6 (Lotes 18/19) terminando na Rua Projetada 3 (Lotes 45/46).

PROCESSO Nº 081/18 Fls 11 ASSINATURA

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Macaé, 05 de dezembro de 2018.

EDUARDO CARDOSO GONÇALVES DA SILVA
PRESIDENTE

WELBERTH PORTO DE REZENDE
1º SECRETÁRIO

PROCESSO
Nº 081/18
Fls 12
ASSINATURA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
PUBLICADO EM 17/01/19
JORNAL La Diana
DIOAC 4536

LEI Nº 4.548/2019.

Vereador Autor Robson Oliveira.
Denomina ruas do Loteamento Clima, situado no Subdistrito Nova Cidade e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DELIBERA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam denominados os seguintes logradouros, localizados no Loteamento CLIMA, situado no Subdistrito NOVA CIDADE, nos termos do Estatuto da Cidade:
I – Rua dos Bombeiros, conhecida atualmente como Rua Projetada 1 – que se inicia na Rodovia Christino José da Silva Jr. (RJ-168) e terminando na Rua Projetada 2 (Lotes 38/39 e 40).
II – Rua dos Jornaleiros, conhecida atualmente como Rua Projetada 2 – que se inicia no final da Rua Projetada 1 (Lotes 38/39).
III – Rua dos Músicos, conhecida atualmente como Rua Projetada 3 – que se inicia na rotatória da Rua Projetada 12 e terminando na marginal da Rodovia Christino José da Silva Jr. (Lotes 43/44/45/46 e 47).
IV – Rua dos Padeiros, conhecida atualmente como Rua Projetada 4 – Situada marginal a Estrada Santa Tereza, entre os Lotes 20 e 36.
V – Rua dos Carteiros, conhecida atualmente como Rua Projetada 5 – que se na Rua Projetada 4, entre os lotes 26, 27, 36 e 37.
VI – Rua dos Comunicadores, conhecida atualmente como Rua Projetada 6 – situada marginal a Estrada Santa Tereza, entre os Lotes 6 e 18.
VII – Rua dos Taxistas, conhecida atualmente como Rua Projetada 7 – que se inicia na Rua Projetada 6, entre os Lotes 4, 5, 13 e 14.
VIII – Rua dos Garçons, conhecida atualmente como Rua Projetada 8 – que se inicia na Rua Projetada 26 (Lotes 45, 46 e 47).
IX – Rua dos Fotógrafos, conhecida atualmente como Rua Projetada 9 – que se inicia na Rua Projetada 8 (Lotes 1, 2, 3 e 47).
X – Rua dos Enfermeiros, conhecida atualmente como Rua Projetada 12 – que se inicia na rotatória da Rua Projetada 3, nos Lotes 40 e 41, no Subdistrito de Nova Cidade e terminando nos Lotes 41/42), correspondente ao Bairro Virgem Santa.
XI – Rua dos Carpinteiros, conhecida atualmente como Rua Projetada 26 – que se inicia na Rua Projetada 6 (Lotes 18/19) terminando na Rua Projetada 3 (Lotes 45/46).
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 16 de Janeiro de 2019.

ALUÍZIO DOS SANTOS JÚNIOR
PREFEITO

Pg 13